



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
23/2021-PMB

FOLHA nº

1 / 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 11 de Agosto de 2021.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Licitação



Fls. Nº _____ Rubrica _____

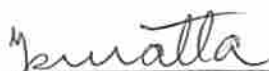
Bandeirantes, 03 de agosto de 2021.

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo.

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.



JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA **ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN** PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO **CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO**, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A solicitação se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade da revisão e manutenção do veículo ser realizada em autorizada VOLKSWAGEN, para se fazer valer a garantia do mesmo, conforme termos em anexo (GARANTIA) é absolutamente imprescindível para que não ocorra o cancelamento de vigência. O serviço que fora orçado conforme em anexo, não se trata de serviço coberto pela garantia, pois fora causado por uma pane elétrica externa, devido a folhas secas em contato com o calor do motor ocasionou um princípio de incêndio causando danos a parte elétrica do veículo, o serviço será prestado pela autorizada mais próxima de nosso município, sendo está a empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA, conforme documento e declaração anexas.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 03 de agosto de 2021.

PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA



Município de Bandeirantes
Solicitação 384/2021

004

Página 1

Solicitação		Emite em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
384	Contratação de Serviço	03/08/2021		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5548873	PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR	0/2021 446		
Local				
Código	Nome			
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais			
Órgão		Pagamento		
Nome	Forma			
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	EM ATÉ 30 DIAS APÓS		
Entrega				
Local	Prazo			
RETIRADA NO LOCAL	90 Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA RECONHECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A OBRIGATORIEDADE DA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SER REALIZADA EM AUTORIZADA VOLKSWAGEN, PARA SE FAZER VALER A GARANTIA DO MESMO, CONFORME TERMOS EM ANEXO (GARANTIA) É ABSOLUTAMENTE IMPRESCINDÍVEL PARA QUE NÃO OCORRA DE VIGÊNCIA. O SERVIÇO QUE FORA ORÇADO CONFORME EM ANEXO, NÃO SE TRATA DE SERVIÇO COBERTO PELA GARANTIA, POIS FORA CAUSADO POR UMA PANE ELÉTRICA EXTERNA, DEVIDO AS FOLHAS SECAS EM CONTATO COM O CALOR DO MOTOR OCASIONOU UM PRÍNCÍPIO DE INCÊNDIO CAUSANDO DANOS A PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO, O SERVIÇO SERÁ PRESTADO PELA AUTORIZADA MAIS PRÓXIMA DE NOSSO MUNICÍPIO, SENDO ESTÁ A EMPRESA SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CONFORME DOCUMENTO E DECLARAÇÃO ANEXAS.
ASSIM, SUBMETO A PRESENTE JUSTIFICATIVA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024317	MÃO DE OBRA: SERVIÇO MECÂNICO SUBSTITUIÇÃO: RADIADOR (U3519701950), TUBO E/OU JUNTAS (U3521715500), CHICOTE DO COMP. (U3597135500), CHICOTE TRASEIRO (U3597255500), MANGUEIRAS DO F. (U3549395550), TUBO MISTURADOR (U3526475505). SERVIÇO: MECÂNICO(U35MEC-1)	HRS	16,60	299,2771	4.968,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		16,60		4.968,00
TOTAL					4.968,00
TOTAL GERAL					4.968,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2035	4.968,00
Cod 01850 Fonte 00000 G.Fonte E	4.968,00

Paulo Sidney Zambon Junior
PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 380/2021

005

Edição:

Página 1

Solicitação		Emido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
380	Aquisição de Material	03/08/2021		13
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5548873	PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR	0/2021	- 447	
Local				
Código	Nome			
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	EM ATÉ 30 DIAS APÓS		
Entrega		Prazo		
Local				
RETIRADA NO LOCAL		90 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA RECONHECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A OBRIGATORIEDADE DA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SER REALIZADA EM AUTORIZADA VOLKSWAGEN, PARA SE FAZER VALER A GARANTIA DO MESMO, CONFORME TERMOS EM ANEXO (GARANTIA) É ABSOLUTAMENTE IMPRESCINDÍVEL PARA QUE NÃO OCORRA DE VIGÊNCIA. O SERVIÇO QUE FORA ORÇADO CONFORME EM ANEXO, NÃO SE TRATA DE SERVIÇO COBERTO PELA GARANTIA, POIS FORA CAUSADO POR UMA PANE ELÉTRICA EXTERNA, DEVIDO AS FOLHAS SECAS EM CONTATO COM O CALOR DO MOTOR OCASIONOU UM PRICÍPIO DE INCÊNDIO CAUSANDO DANOS A PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO, O SERVIÇO SERÁ PRESTADO PELA AUTORIZADA MAIS PRÓXIMA DE NOSSO MUNICÍPIO, SENDO ESTÁ A EMPRESA SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CONFORME DOCUMENTO E DECLARAÇÃO ANEXAS.
ASSIM, SUBMETO A PRESENTE JUSTIFICATIVA.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
024307	ABRAÇADEIRA N0209057	UN	60,00	1,0763
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	64,58
	Do Exercício			
024304	BRAÇADEIRA 07W145917	UN	2,00	9,18
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,00	18,36
	Do Exercício			
024308	BRAÇADEIRA 2W0905121	UN	20,00	3,901
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)		20,00	78,02
	Do Exercício			
024309	CHICOTE 07W971047AP	UN	1,00	4.935,67
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00	4.935,67
	Do Exercício			
024300	CHICOTE 2S2971015BE	UN	1,00	4.110,52
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			



Município de Bandeirantes
Solicitação 380/2021

006

Fls. 1/1

Página 2

20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	1,00		4.110,52
024301	CILINDRO 07W101311	UN	1,00	3.587,52
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	1,00		3.587,52
024305	CONECTOR 07W145617C	UN	1,00	59,48
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	1,00		59,48
024306	CONEXÃO 2R0607315M	UN	1,00	63,50
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	1,00		63,50
024310	CONEXÃO 2R0607315N	UN	1,00	58,59
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	1,00		58,59
024303	PEÇA JUNÇÃO 07W145373C	UN	2,00	100,38
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	2,00		200,76
024302	TUBO 07W131206A	UN	1,00	576,95
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	1,00		576,95
024311	TUBO 2R0607463	UN	15,00	14.214
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	15,00		213,21
024312	TUBO 2RD201735	UN	15,00	11.868
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	15,00		178,02
TOTAL				14.145,18
TOTAL GERAL				14.145,18



Município de Bandeirantes
Solicitação 380/2021

007

[Handwritten signature]

Página 3

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2035	14.145,18
Cod. 01820 Fonte 00000 G.Fonte E	14.145,18

Paulo S. Zambon Jr.

PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR
Solicitante

008

SERVOPA CAMINHOES LTDA
 MELLO PEIXOTO, SL 01, 1200
 Telefone: (43) 32496000
 C.N.P.J. 00298749000167
 Inscrição Estadual 9058988259

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: CAMBE
 E-Mail: nfe.cambe@servopa.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 16/07/2021
 Data de Validade: 16/08/2021

Dados do Cliente

Cliente: 518005 CNPJ : 76.235.753/0001-48	Bairro: CENTRO	
Nome: BANDEIRANTES PREFEITURA	CEP: 86360000	
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457	Cidade: BANDEIRANTES	UF: PR
Complemento:	Fone: 43 35424525	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9536E7234MR132204	Placa: RMQ5B07	KM média: 1546	Ano Fab.: 2021	Cod. Frota:	Cor.: BRANCO-GEAL
Modelo: 14.190 CRM		KM atual: 5000	Ano Mod.: 2021	Data Venda: 19/03/2021	

Dados do Consultor

Nome: FRANCISCO MARCOS DA SILVA	Telefone:	E-mail:
---------------------------------	-----------	---------

Solicitações:
ORÇAMENTO OS 45251 WILLIAN

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
2S2971015BE	CHICOTE	D	4.467,96	1,00 *	8,00	357,44	0,00	0,00	4.110,52
07W101311	CILINDRO	A	3.899,48	1,00	8,00	311,96	0,00	0,00	3.587,52
07W131206A	TUBO	D	627,12	1,00 *	8,00	50,17	0,00	0,00	576,95
07W145373C	PECAJUNCAO	D	109,11	2,00 *	8,00	17,46	0,00	0,00	200,76
07W145917	BRACADEIR	A	9,98	2,00 *	8,02	1,60	0,00	0,00	18,36
07W145617C	CONECTOR	A	64,65	1,00 *	8,00	5,17	0,00	0,00	59,48
2R0607315M	CONEXAO	D	69,02	1,00	8,00	5,52	0,00	0,00	63,50
N0209057	ABRACADEIR	D	1,17	60,00	8,01	5,62	0,00	0,00	64,58
2W0905121	BRACADEIR	D	4,24	20,00	8,00	6,78	0,00	0,00	78,02
07W971047AP	CHICOTE	D	5.364,86	1,00 *	8,00	429,19	0,00	0,00	4.935,67
2R0607315N	CONEXAO	D	63,68	1,00 *	7,99	5,09	0,00	0,00	58,59
2R0607463	TUBO	D	15,45	15,00 *	8,00	18,54	0,00	0,00	213,21
2RD201735	TUBO	D	12,90	15,00 *	8,00	15,48	0,00	0,00	178,02

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
U3519701950	RADIADOR DISTR. F		230,00	1,50	8,00	27,60		0,00	317,40
U3521715500	TUBO E/OU JUNTAS		230,00	0,50	8,00	9,20		0,00	105,80
U3597135500	CHICOTE DO COMP		230,00	5,00	8,00	92,00		0,00	1.058,00
U3597255500	CHICOTE TRASEIRO		230,00	7,00	8,00	128,80		0,00	1.481,20
U3549395550	MANGUEIRAS DO F		230,00	0,20	0,00	0,00		0,00	46,00
U3526475505	TUBO MISTURADOR		230,00	0,40	0,00	0,00		0,00	92,00
U35MEC-1	SERVICO MECANIC.		1.800,00	1,00	8,00	144,00		0,00	1.656,00
U35MEC-1	SERVICO MECANIC.		230,00	1,00	8,00	18,40		0,00	211,60

Sub-Total 0,00 19.113,18

Total das Peças 14.145,18

Total dos Serviços 4.968,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 19.113,18

Orçamento valido por 30 dias

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 23081, 23082, 23695, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

FRANCISCO MARCOS DA SILVA

009

SERVOPA CAMINHOES LTDA
MELLO PEIXOTO, SL 01, 1200
Telefone: (43) 32496000
C.N.P.J. 00298749000167
Inscrição Estadual 9058988259

Mecânico que Elaborou:
Cidade: CAMBE
E-Mail: nfe.cambe@servopa.com.br

UF: PR

Data do Orçamento 16/07/2021
Data de Validade: 16/08/2021

Dados do Cliente

Cliente: 518005 CNPJ : 76.235.753/0001-48
Nome: BANDEIRANTES PREFEITURA
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 86360000
Cidade: BANDEIRANTES UF: PR
Fone: 43 35424525 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9536E7234MR132204 Placa: RMQ5B07 KM média: 1546 Ano Fab.: 2021 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: 14.190 CRM KM atual: 5000 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 19/03/2021 BRANCO-GEA

Dados do Consultor

Nome: FRANCISCO MARCOS DA SILVA Telefone: E-mail:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
-----------------------	-----------	-------

CAMBE, 16 de Julho de 2021

FRANCISCO MARCOS DA SILVA

BANDEIRANTES PREFEITURA

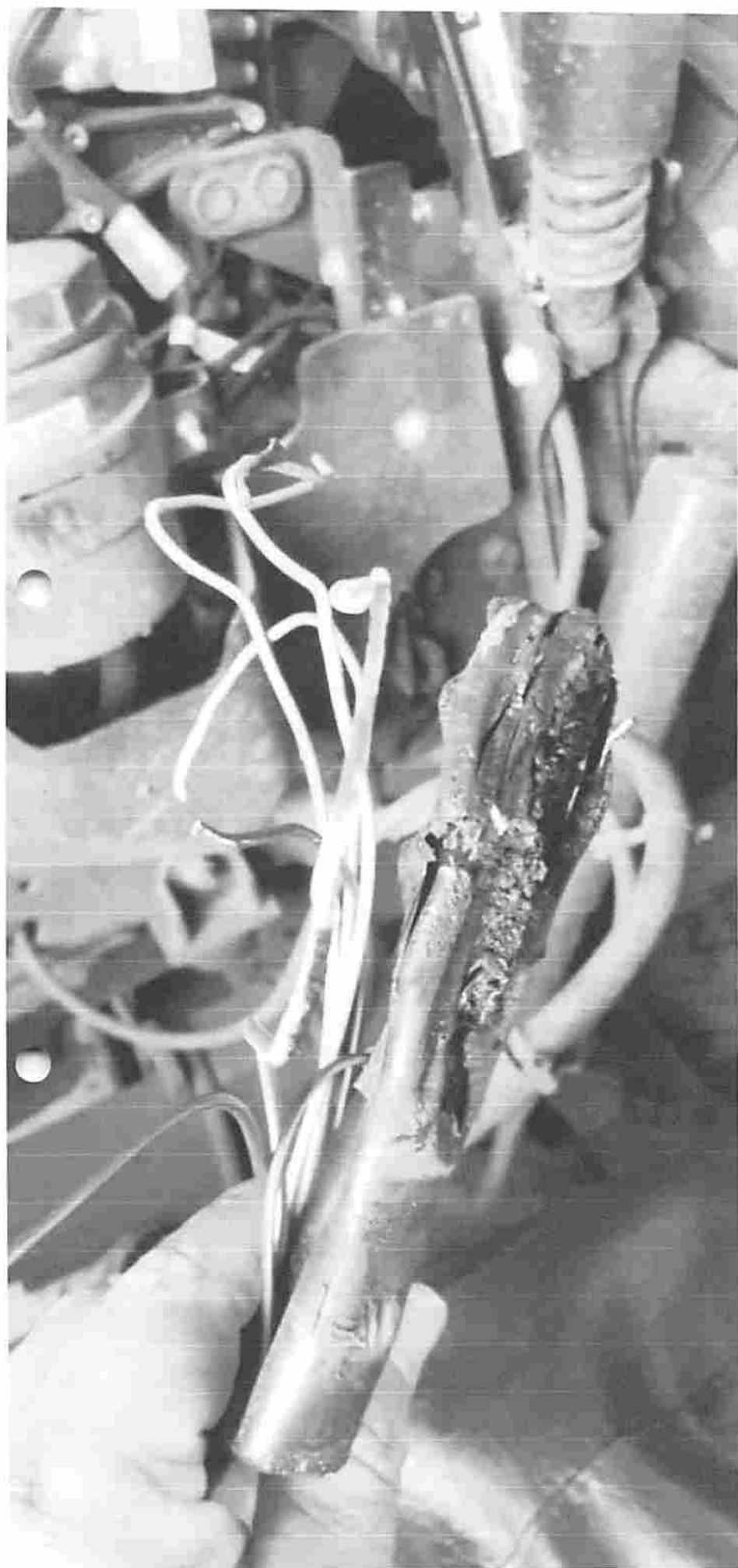
0,00

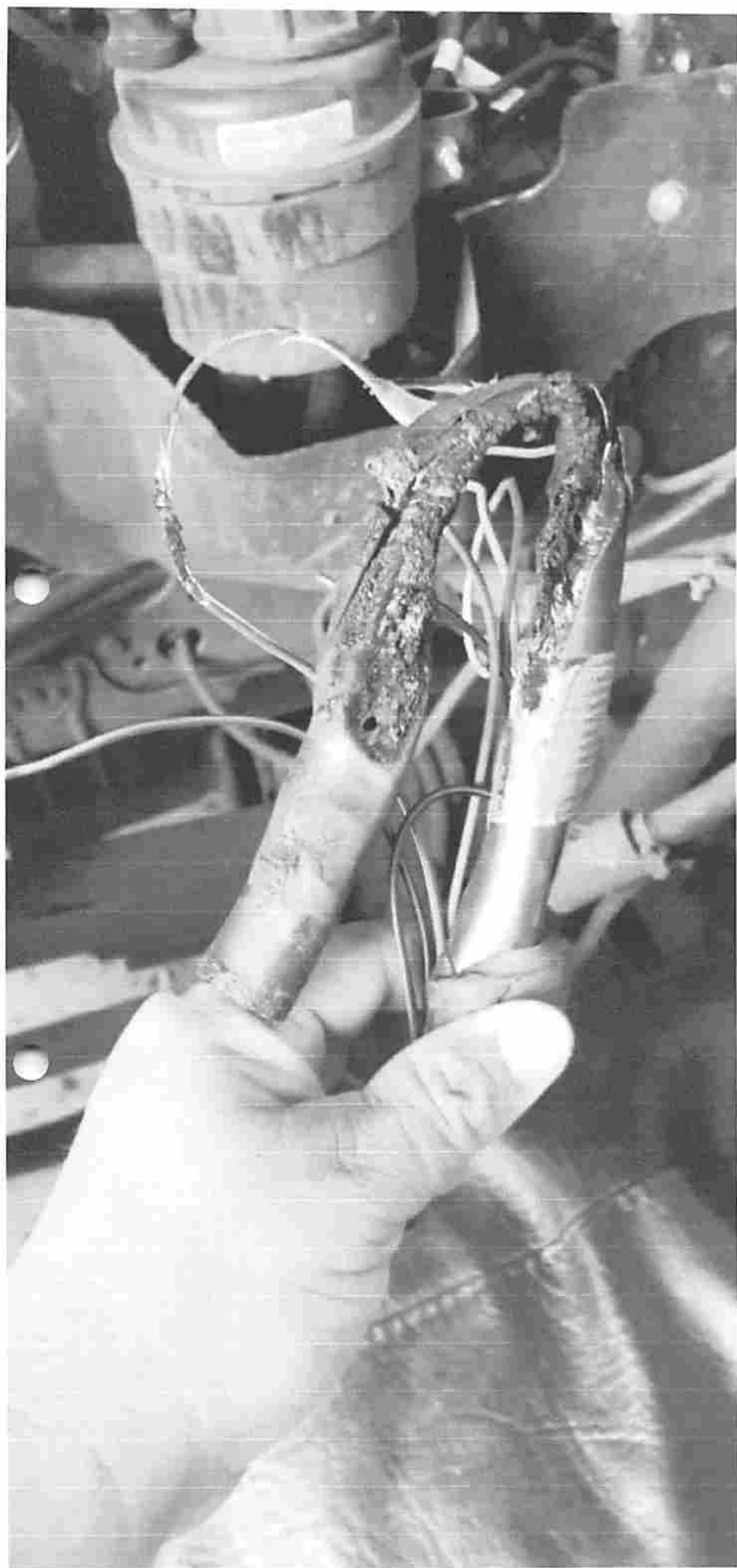
THAIS
NEUBA

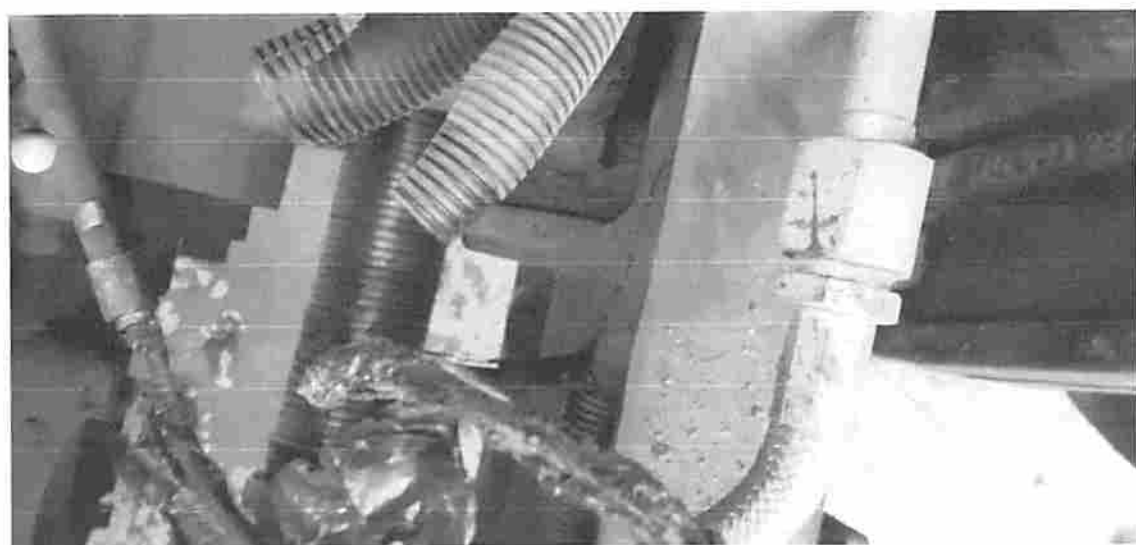
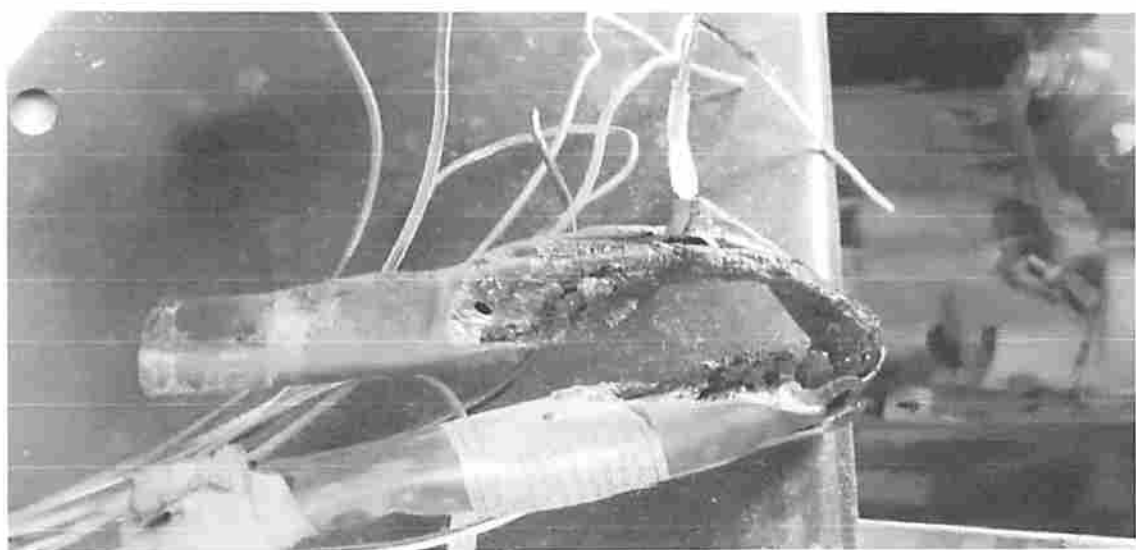
~~REDA~~

3249. 6042
" " 43

Documentation





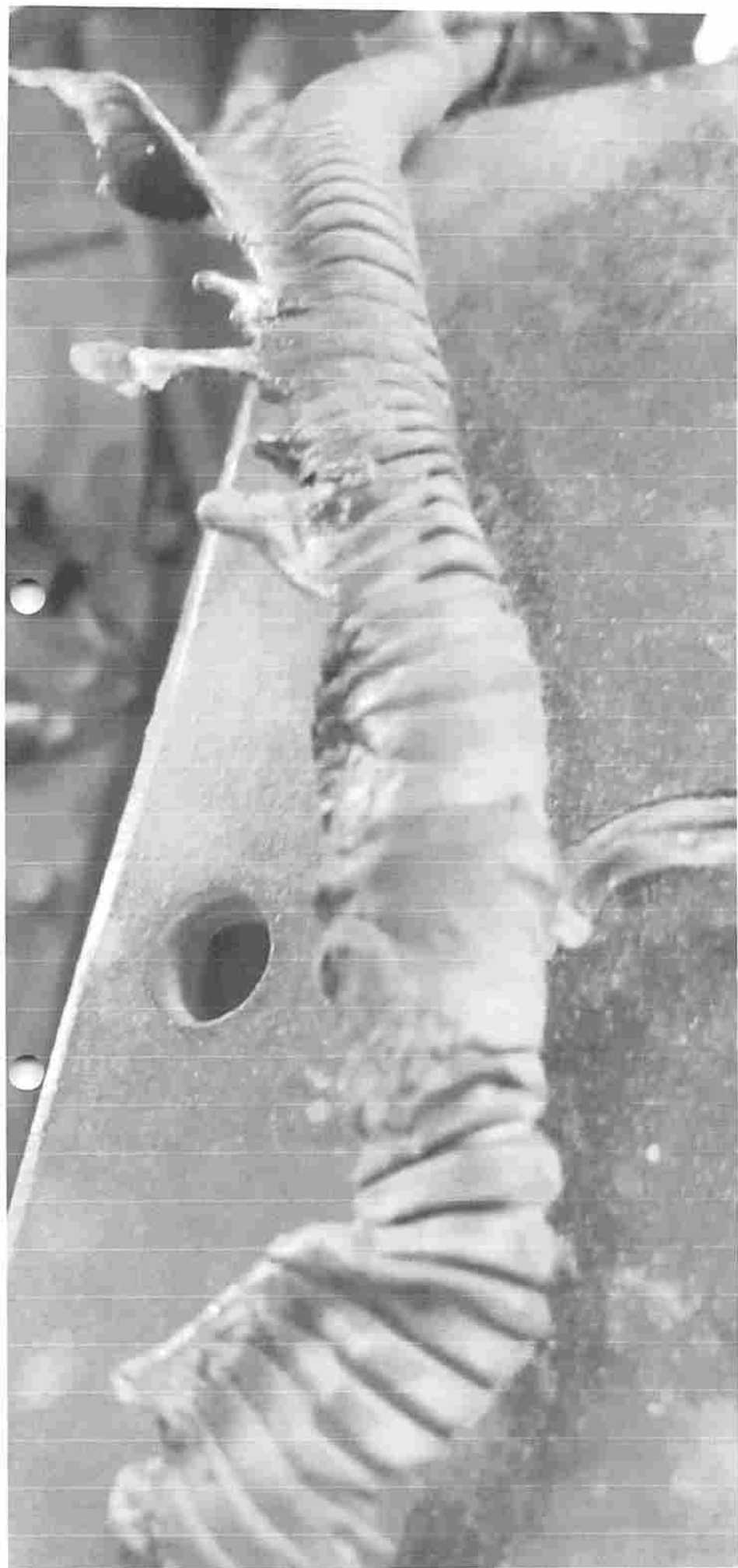


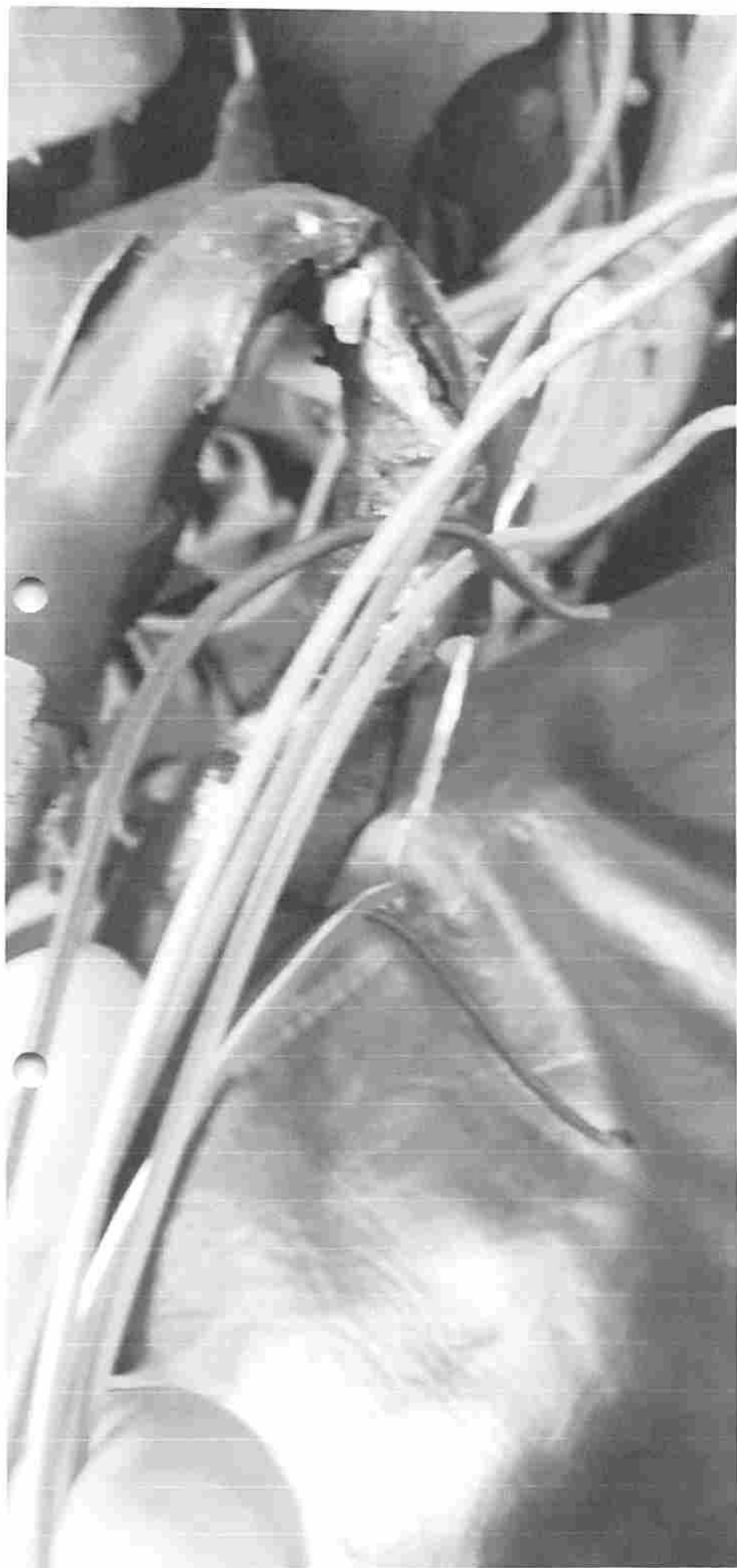


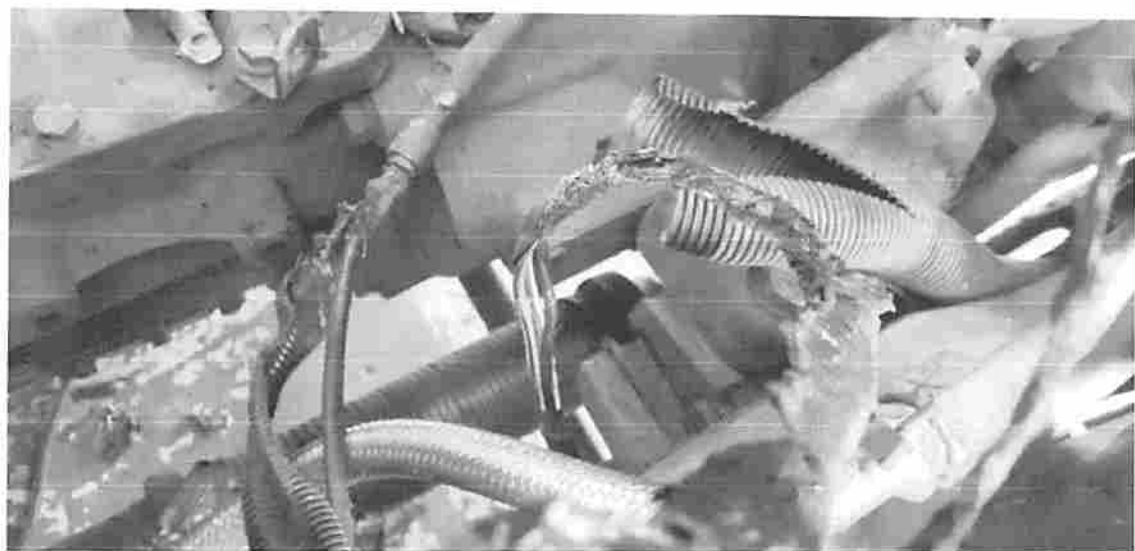




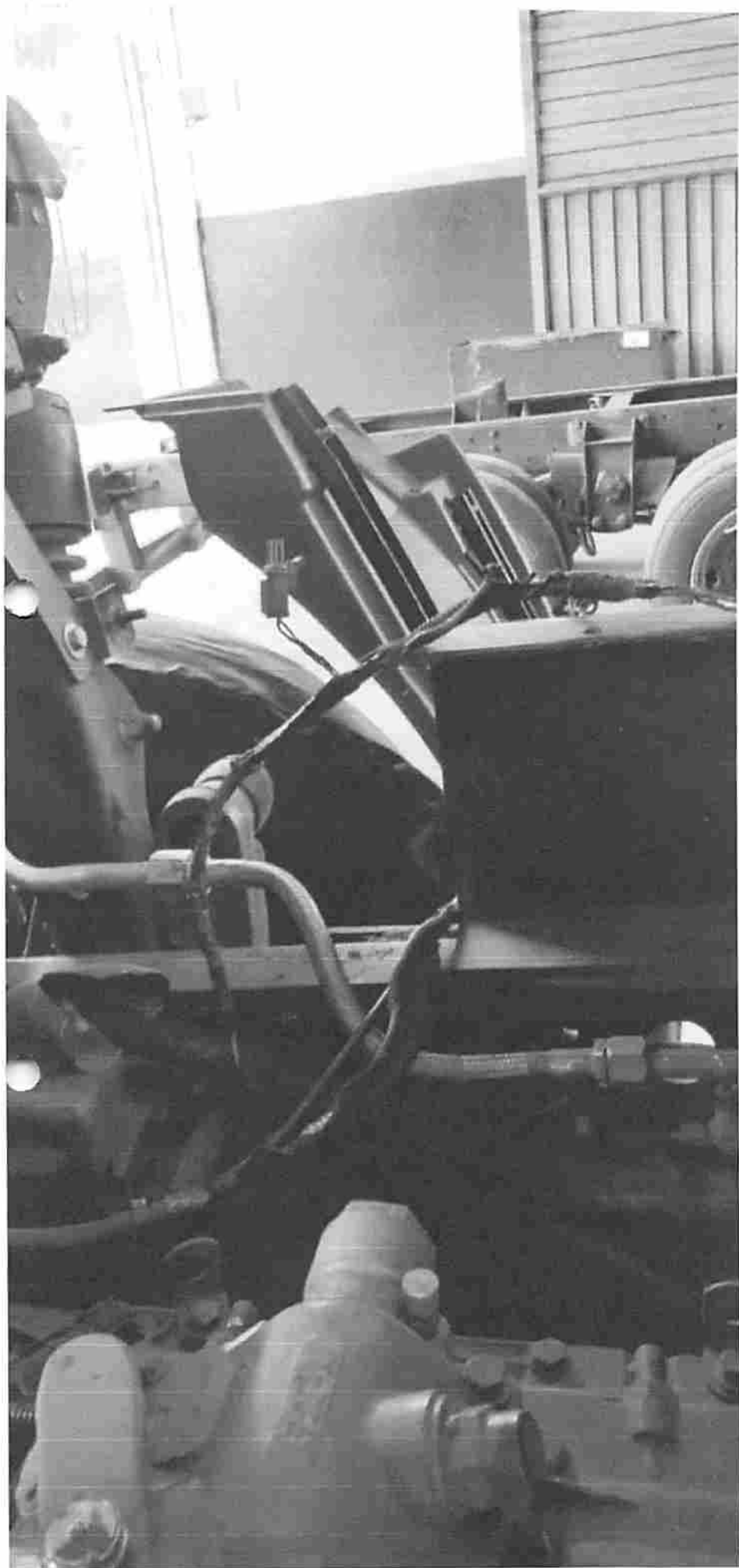












MAN Latin America



Porto Alegre, 10 de Maio de 2013.

Prezados Senhores:

Declaramos, a quem interessar possa, que a empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, CNPJ 00.298.749/0001-67, situada à Rodovia Mello Peixoto, 1.200, Jardim União, Cambé - Paraná, bem como sua filial, CNPJ 00.298.749/0010-58 situada à Rodovia BR 153 KM 103, Ibaiti - Paraná, fazem parte da Rede de Concessionárias autorizadas **MAN LATIN AMERICA** para a venda de Caminhões, Ônibus, Peças Originais e Assistência Técnica e estão aptas a nos representar em concorrências públicas, possuindo capacidade técnica e financeira para tal, nas condições estabelecidas nos Contratos de Concessão e com abrangência na área operacional do Estado do Paraná, composta pelos seguintes Municípios:

ABATIA	IBAITI	RANCHO ALEGRE
ALVORADA DO SUL	IBIPORA	RIBEIRAO CLARO
ANDARA	ITAMBARACA	RIBEIRAO DO PINHAL
APUCARANA	JABOTI	RIO BOM
ARAPONGAS	JACAREZINHO	ROLANDIA
ASSAI	JAGUAPITA	SABAUDIA
ASTORGA	JAPIRA	SALTO DO ITARARE
BANDEIRANTES	JATAIZINHO	SANTA AMELIA
BARRA DO JACARE	JOAQUIM TAVORA	SANTA CECILIA DO PAVAO
BELA VISTA DO PARAISO	JUNDIAI DO SUL	SANTA MARIANA
CALIFORNIA	LEOPOLIS	SANTANA DO ITARARE
CAMBARA	LONDRINA	SANTO ANTONIO DA PLATINA
CAMBE	MARILANDIA DO SUL	SANTO ANTONIO DO PARAISO
CARLOPOLIS	MAUA DA SERRA	SAO JERONIMO DA SERRA
CENTENARIO DO SUL	MIRASELVA	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
CONGONHINHAS	NOVA AMERICA DA COLINA	SAPOPEMA
CONSELHEIRO MAIRINCK	NOVA FATIMA	SERTANEJA
CORNELIO PROCOPIO	NOVA SANTA BARBARA	SERTANOPOLIS
CRUZ MALTINA	PINHALAO	SIQUEIRA CAMPOS
CURIUVA	PITANGUEIRAS	TAMARANA
FAXINAL	PORECATU	TOMAZINA
FIGUEIRA	PRADO FERREIRA	URAI
FLORESTOPOLIS	PRIMEIRO DE MAIO	
GUAPIRAMA	QUATIGUA	

Atenciosamente,

George Ricardo Carloto

Supervisor
Escritório Regional – Porto Alegre
MAN Latin America



MAN Latin America Indústria
e Comércio de Veículos Ltda.
Conjunto Industrial Resende
Rua: Engº Alan da Costa Batista, 100
27511-970 - Resende - RJ
Fone: (24) 3381-1000

Unidade Jabaquara
Rua Volkwagen, 291 - 7º, 8º e 9º andares
04344-501 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5562-5122
www.man-lu.com

Unidade Carnaubelas
Rua das Carnaubelas, 165
1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 12º e 13º andares
04343-060 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5562-5122

Unidade Vinhedo
Av. Das Industrias, 301º 1º andar
Lado direito
13260-020 - Vinhedo - SP
Fone: (19) 3826-8119

Escritório Regional São Paulo
Rua Loefgren, 1.057
5º Andar, sala 501
04040-030 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2348-3482

Escritório Regional Recife
Rua Padre Capocciolo, 733-
10º andar - Conjunto 1001
51020-280 - Recife - PE
Fone: (81) 3464-8669

Escritório Regional Rio de Janeiro
Rua Laura Mueller, 116 14º andar
Sala 1405 - Torre do Rio Sul
22290-166 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3873-7490

Escritório Regional Porto Alegre
Rua Sete de Setembro, 730
12º andar
90010-190 - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3214-4071

Pedro Antonio M.
Suafileira

SERVIÇO NOTARIAL
RUA SOUZA CAMPOS, 1183 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
WWW.TABELIONATOPE.COM.BR

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de : GEORGE
RICARDO CARLOTO, indicada com a seta de uso deste
Tabelionato.+++++
+++++
+++++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 10 de maio de 2013.
Emul. R\$ 3,10 (10:58:22, func: 216)
Selo (R\$): 0450.01.1300005.15644 (R\$ 0,30)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**GARANTIA
DE PEÇAS DE
REPOSIÇÃO**

8



I. Generalidades

- 1 - Todas as peças (genuínas ou remanufaturadas, comercializadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus) reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas através da Rede de Concessionárias MAN Latin America.
- 2 - As peças substituídas serão de responsabilidade da MAN Latin America.
- 3 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.
- 4 - Palhetas do limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada, tendo cobertura de garantia limitada a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da nota fiscal de aquisição da peça.
- 5 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica da Concessionária MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo.

São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural; mas não limitado a somente estas:

- Amortecedores;
- Buchas da suspensão;
- Correias;
- Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
- Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);
- Forrações em geral;
- Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;
- Mangueiras em geral;
- Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
- Pneus, protetores e câmaras;
- Retentores do cubo da roda;
- Rolamentos / capas em geral;
- Sincronizadores da caixa de mudanças;
- Tapetes;
- Rodas, aros, parafusos da roda;
- Tubulações de escapamento.

- 6 - Esta garantia aplica-se somente à peça substituída, não cobrindo despesas com transportes e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros; limitada ao reparo ou substituição da peça.

II. Condições de ativação

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente a Concessionária MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que a peça tenha sido substituída e o serviço executado por uma Concessionária MAN Latin America.
- 3 - Que o defeito não seja resultante de desgaste natural da peça, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.

III. Prazo de validade

- **Peças genuínas ou remanufaturadas, comercializadas pela MAN Latin America, instaladas em oficinas da Rede de Concessionárias MAN Latin America em veículos com prazo de garantia já vencido:**

- 1 - Termo inicial
Data da emissão da nota fiscal de aquisição da peça.
- 2 - Termo final
12 meses sem limite de quilometragem.

- **Peças genuínas ou remanufaturadas, comercializadas pela MAN Latin America vendidas em balcão:**

- 1 - Termo inicial
Data de emissão da nota fiscal de aquisição da peça.
- 2 - Termo final
12 meses sem limite de quilometragem. A cobertura em garantia aplica-se somente à peça constante na nota fiscal.

- 1 - Pelo decurso do prazo da validade
 - 2 - A qualquer tempo desde que se verifique:
 - 2.1. A modificação e/ou alteração da peça com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, e em suas Concessionárias MAN Latin America.
 - 2.2. A sujeição da peça a sobrecarga, uso abusivo ou condução inadequada.
 - 2.3. A inobservância de qualquer uma das recomendações constantes neste manual.
- Excluem-se quaisquer outras responsabilidades que não aquelas derivadas das obrigações assumidas nos termos aqui expressos.

A MAN Latin America está constantemente aperfeiçoando seus produtos. São possíveis alterações quanto à forma, equipamentos e tecnologia do produto fornecido. Por esta razão, não se pode inferir qualquer direito de reivindicação, com base nos dados, ilustrações e descrições do presente manual.

Os textos, figuras e normas deste manual reportam-se a informações disponíveis na data de sua publicação.

MAN Latin America
Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
Serviços e Assistência Técnica

A sua Concessionária MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km _____

Ordem de Serviço _____

Data _____

Assinatura _____

(carimbo)

GRUPO I

RODOVIÁRIO

40.000 km

OS nº _____

Data: _____

Km: _____

L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐

Carimbo Concessionária
MAN Latin America

GRUPO II

MISTO

30.000 km

OS nº _____

Data: _____

Km: _____

L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐

Carimbo Concessionária
MAN Latin America

GRUPO III

SEVERO

20.000 km

OS nº _____

Data: _____

Km: _____

L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐

Carimbo Concessionária
MAN Latin America

GRUPO I

RODOVIÁRIO

80.000 km

OS nº _____

Data: _____

Km: _____

L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐

Carimbo Concessionária
MAN Latin America

GRUPO II

MISTO

60.000 km

OS nº _____

Data: _____

Km: _____

L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐

Carimbo Concessionária
MAN Latin America

GRUPO III

SEVERO

40.000 km

OS nº _____

Data: _____

Km: _____

L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐

Carimbo Concessionária
MAN Latin America

60.000 km

OS nº _____

Data: _____

Km: _____

L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐

Carimbo Concessionária
MAN Latin America

80.000 km

OS nº _____

Data: _____

Km: _____

L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐

Carimbo Concessionária
MAN Latin America

160.000 km

OS nº _____

Data: _____

Km: _____

L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐

Carimbo Concessionária
MAN Latin America

120.000 km

OS nº _____

Data: _____

Km: _____

L ☐ MP1 ☐ MP2 ☐

Carimbo Concessionária
MAN Latin America



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

027

PROTOCOLO NÚMERO: 145/2021 -PMB

Bandeirantes-PR, 11 de Agosto de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município para realizar CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, informamos que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA N0209057	UNI	60	RS 1,0763	RS 64,58
2	BRAÇADEIRA 07W145917	UNI	2	RS 9,18	RS 18,36
3	BRAÇADEIRA 2W0905121	UN	20	RS 3,901	RS 78,02
4	CHICOTE 07W971047AP	UNI	1	RS 4.935,67	RS 4.935,67
5	CHICOTE 2S2971015BE	UNI	1	RS 4.110,52	RS 4.110,52
6	CILINDRO 07W101311	UNI	1	RS3.587,52	RS 3.587,52
7	CONECTOR 07W145617C	UNI	1	RS 59,48	RS 59,48
8	CONEXÃO 2R0607315M	UNI	1	RS 63,50	RS 63,50
9	CONEXÃO 2R0607315N	UNI	1	RS 58,59	RS 58,59
10	PEÇA JUNÇÃO 07W145373C	UNI	2	RS 100,38	RS 200,76
11	TUBO 07W131206A	UNI	1	RS 576,95	RS 576,95
12	TUBO 2R0607463	UNI	15	RS 14,214	RS 213,21
13	TUBO 2RD201735	UNI	15	RS 11,868	RS 178,02
14	MÃO DE OBRA: SERVIÇO MECÂNICO	HRS	16,60	RS 299,2771	RS 4.968,00
TOTAL					RS 19.113,18

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA



028
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 145/2021

Bandeirantes, 11 de Agosto de 2021.

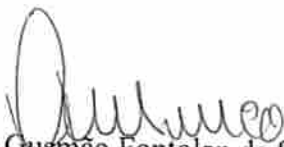
Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, necessário se faz previamente, certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso, manifestar-se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 19.113,18 (dezenove mil cento e treze reais e dezoito centavos).

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Licitação


Joyce Ferreira Parpinelli
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

J. Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

031

Protocolo nº 145/2021-PMB

Bandeirantes, 11 de Agosto de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 23/2021-PMB

PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

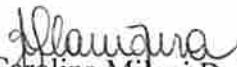
SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA E PECUÁRIA	1850/000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA E PECUÁRIA	1820/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 11 de Agosto de 2021.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



032/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 145/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de Agosto de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 23/2021-PMB- PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.113,18 (dezenove mil cento e treze reais e dezoito centavos).
RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020 e em cumprimento de suas obrigações societárias e sociais conforme lei federal nº 13.019/2014 e demais alterações, no montante de **R\$ 19.113,18 (dezenove mil cento e treze reais e dezoito centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 11 de Agosto de 2021.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☒ à vista.

☐ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.


José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Germano Mayer, nº 1629, Sala A, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-1701, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, já qualificada e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, já qualificada, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, Sala 1, Bairro Jardim União - Cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e última alteração consolidada registrada em 18.11.2019 sob nº 20196809177, resolvem alterar o contrato social, na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve incluir no objetivo social da matriz as atividades dos CNAEs 4512-9/01, 7490-1/04, 7711-0/00 e 6462-0/00 e filial de Curitiba (CNPJ 00.298.749/0012-10) as atividades dos CNAEs 4512-9/01 e 7490-1/04, adiante descritos, passando a cláusula segunda do contrato social à seguinte redação:

"SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4731-8/00.01 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor e
6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras".

Parágrafo 1º - A filial localizada em Arapongas, de CNPJ nº 00.298.749/0003-29 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e
6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 2º - A filial localizada em Ibaiti, de CNPJ nº 00.298.749/0010-58 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e
6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 3º - A filial localizada em Curitiba, de CNPJ nº 00.298.749/0012-10 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4731-8/00.01 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários."

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme segue:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475

CONSOLIDAÇÃO

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Germano Mayer, nº 1629, Sala A, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-1701, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, já qualificada e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, já qualificada, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, Sala 1, Bairro Jardim União - Cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e última alteração consolidada registrada em 18.11.2019 sob nº 20196809177, resolvem consolidá-lo, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pela legislação em vigor e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

PRIMEIRA - A sociedade denomina-se **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, com sede e foro na Rodovia Mello Peixoto, 1200, Sala 1, Bairro Jardim União - Cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700; e filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) Rodovia BR 369, Km 181, sala 1, Parque Industrial IV, em Arapongas - Paraná, CEP: 86.706-430, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00, (ii) Rodovia BR 153, Km 103, sala 1, em Ibaiti - Paraná, CEP: 84.900-000, com capital atribuído de R\$ 50.000,00 e (iii) BR 116, km9, nº 21.130, Cidade Industrial de Curitiba, CEP nº 81.690-500, no Município de Curitiba, Paraná, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00.

SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4731-8/00.01 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor e
6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras".

Parágrafo 1º - A filial localizada em Arapongas, de CNPJ nº 00.298.749/0003-29 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e
6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 2º - A filial localizada em Ibaiti, de CNPJ nº 00.298.749/0010-58 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e
6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º - A filial localizada em Curitiba, de CNPJ nº 00.298.749/0012-10 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4731-8/00.01 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

TERCEIRA - A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22.11.1994.

DO CAPITAL SOCIAL

QUARTA - Em razão do exposto nesta cláusula, o capital social de R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e catorze mil reais), dividido em 38.514.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Paranapart Participações Societárias Ltda.	38.513.800	38.513.800,00	99,98
Anya Susanne Voswinckel Celestino	100	100,00	0,01
Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso	100	100,00	0,01
Total	38.514.000	38.514.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário, a alteração do contrato social e a elevação do capital social realizada segundo as necessidades da sociedade, serão decididos nos termos e na forma prevista neste contrato, correspondendo um voto a cada quota de capital.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial líquido, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 4º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberarem os sócios por maioria de dois terços do capital social."

QUINTA - Em razão da sociedade haver sido constituída "*intuito personae*" as quotas não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou cedidas a qualquer título, sem prévio consentimento, por escrito, dos demais quotistas que têm direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

Parágrafo 1º - O valor das quotas disponíveis será fixado, para fins do exercício de preferência por parte dos demais quotistas, de acordo com o patrimônio líquido expresso no último balanço patrimonial da sociedade.

Parágrafo 2º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado a administração reembolsará o sócio retirante de acordo com o patrimônio líquido expresso em balanço especialmente encerrado para este fim.

Parágrafo 3º - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

SEXTA - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir um dos sócios, por decisão da maioria simples do capital social.

SÉTIMA - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição de qualquer dos sócios, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial líquido contábil relativo ao último exercício.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais em três parcelas iguais e mensais vencendo-se a primeira na apresentação do formal de partilha homologado por sentença transitada em julgado.

Parágrafo 3º - Caso a sociedade adquira as quotas do sócio retirante, poderá cedê-las total ou parcialmente a terceiros, hipótese em que os sócios decidirão, em caráter irrevogável, sobre a admissão, ou não, dos indicados. Se admitidos, estes pagarão o valor das quotas pelo valor equivalente de, no mínimo, seu valor patrimonial líquido contábil.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - A sociedade será administrada pelas pessoas designadas nesta cláusula, os quais, em conjunto de dois, ou um deles juntamente com um procurador com poderes específicos, representarão a sociedade, fazendo uso do nome comercial.

Parágrafo 1º - Ficam investidos na função de administradores da sociedade as abaixo nomeadas:

Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 890.742-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 802.389.989-91;

Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90;

Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço à Rua João Américo de Oliveira, 795, Apartamento 61, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-352, Curitiba, Paraná, RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 875.802.179-53.

Parágrafo 2º - A administração poderá, **isoladamente**:

- I – representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as autoridades públicas e repartições federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias;
- II – praticar todos os atos administrativos de rotina;

Parágrafo 3º – Para a prática dos atos abaixo descritos os sócios deverão assinar **conjuntamente** entre si ou um deles em conjunto com um dos procuradores designados pela sociedade, com poderes específicos para:

- I – assinar contratos e títulos de crédito;
- II – emitir e endossar cheques, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias;
- III – nomear procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade.
- IV – assinar documentos de veículos de propriedade da sociedade e seus respectivos recibos, transferências, CRV, licenciamentos, ou requerimentos junto aos Departamentos de Trânsito em quaisquer Estados da Federação.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 4º - Para a prática de atos, tais como compra, venda e oneração de bens do ativo, contratação de empréstimos, oferecimento de garantias de qualquer natureza à terceiros, assinatura de quaisquer contratos relativos às concessões comerciais e outros estranhos à rotina, será necessária a assinatura dos sócios representando a maioria do capital social, ou autorização expressa outorgada por reunião de sócios.

Parágrafo 5º - **A sociedade poderá também ser representada por dois procuradores em conjunto entre si**, nomeados pela sociedade, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos em seus respectivos mandatos, cujo período de validade coincidirá com o ano calendário seguinte ao da outorga. Procurações com poderes "ad iudicia" terão prazo indeterminado de validade.

Parágrafo 6º - Os administradores estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho, com o regulamento funcional e com as deliberações dos sócios.

Parágrafo 7º - Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la aos sócios.

Parágrafo 8º - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia dos sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado."

DO CONSELHO FISCAL

NONA - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios,

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- (d) alterar o contrato social.

Parágrafo 4º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DÉCIMA PRIMEIRA - A 31 de dezembro de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço patrimonial e demonstração de resultados da sociedade. Os lucros líquidos quando distribuídos total ou parcialmente, serão atribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo único - A sociedade poderá proceder ao pagamento de juros sobre o capital próprio aos sócios.

DEMAIS CONDIÇÕES

DÉCIMA SEGUNDA - Havendo neste contrato determinação ineficaz ou se a houver futuramente, quer por lei nova, quer por derrogação de condição vigente, a validade das restantes condições não será atingida. A hipótese de tal evento ou de lacuna que seja apurada no contrato, será suprida por alteração do contrato social ou por aditivo de outro instrumento vigente, ao que se obrigam os sócios, desde logo, para que a norma faltante seja implementada regulando o relacionamento jurídico complementarmente.

DÉCIMA TERCEIRA - A eventual liquidação da sociedade obedecerá aos processos e rotinas estabelecidos em lei. A decisão dos sócios sobre eventual liquidação da sociedade deverá ser tomada, sempre, em até seis meses anteriores ao término de um determinado exercício social.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições do Código Civil de 2002 e, subsidiariamente, no que couber, pela legislação reguladora das sociedades por ações.

DÉCIMA QUINTA – Os sócios e administradoras declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por se acharem de acordo, firmam os sócios a presente consolidação do contrato social em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 04 de junho de 2021



PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.


ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO


CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO

Testemunhas:


Sidnei Fabiano Nass
CRC/PR 42422/O-9


Carlos Roberto Pereira
CRC/PR 041339/O-6



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Juliana Koque de Muzio Conte, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 45065, inscrito no CPF n° 03790944955, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03790944955	45065	JULIANA KOQUE DE MUZIO CONTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 15:22 SOB Nº 20211208043.
PROTOCOLO: 211208043 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105172560. CNPJ DA SEDE: 00298749000167.
NIRE: 41207305475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2021.
SERVOPA CAMINHOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

039

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024537709-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.298.749/0001-67**

Nome: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90589882-59	00.298.749/0001-67	03/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SERVOPA CAMINHOES LTDA
Título do Estabelecimento	SERVOPA
Endereço do Estabelecimento	ROD MELLO PEIXOTO, 1200, SALA 1 - JARDIM UNIAO - CEP 86185-700 FONE: (43) 3249-6000 - FAX: (43) 3249-6049
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 03/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	11.777.130/0001-51	PARANAPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	SÓCIO
CPF	802.389.989-91	ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	016.858.549-90	CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/08/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVOPA CAMINHOS LTDA			Protocolo: PRC2107504783		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207305475		CNPJ 00.298.749/0001-67		Data de Ato Constitutivo 21/03/2012	
Início de Atividade 22/11/1994					
Endereço Completo Rodovia MELLO PEIXOTO, Nº 1200, SALA 1, JARDIM UNIÃO - Cambé/PR - CEP 86185-700					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA PRÓPRIA EMPRESA.					
Capital Social R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos e catorze mil reais) Capital Integralizado R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos e catorze mil reais)				Porte Demais	
				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO	016.858.549-90	R\$ 100,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PARANAPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	11.777.130/0001-51	R\$ 38.513.800,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO	802.389.989-91	R\$ 100,00	Sócio / Administrador / REPRESENTANTE		
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO	802.389.989-91				
Nome	CPF	Término do mandato			
CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO	016.858.549-90				
Nome	CPF	Término do mandato			
CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF	875.802.179-53				
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação
Data	Número				ATIVA
18/11/2019	20196809177	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status
SEM STATUS					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901268015		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo					
RODOVIA BR 369 KM 181, Nº SN, SALA 1, PARQUE INDUSTRIAL IV, Arapongas, PR, CEP: 86706430					
2 - NIRE: 41901268023		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo					
RODOVIA BR 153 KM 103, Nº SN, SALA 1, NÃO INFORMADO, Ibatia, PR, CEP: 84900000					
3 - NIRE: 41901312928		CNPJ: 00.298.749/0012-10			
Endereço Completo					
RODOVIA BR 116 KM 9, Nº 21130, CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81690500					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2021, às 17:33:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NK1KJPLS.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2107504783



PRC2107504783

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**
CNPJ: **00.298.749/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:50 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **E4CC.B440.3623.4C44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.298.749/0001-67

Certidão nº: 16253018/2021

Expedição: 21/05/2021, às 11:06:46

Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.298.749/0001-67, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0012109-87.2016.5.09.0041 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

044

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.298.749/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVOPA CAMINHOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOPA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD MELLO PEIXOTO	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 86.185-700	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO corinna@servopa.com.br	TELEFONE (43) 3249-6000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 08:01:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.298.749/0001-67

Razão Social: SERVOPA CAMINHOES LTDA

Endereço: ROD MELLO PEIXOTO 1200 SALA1 / JARDIM UNIAO / CAMBE / PR /
86185-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080908035067926943

Informação obtida em 09/08/2021 08:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
 AVALIADOR JUDICIAL CAMBÉ - PARANÁ
 Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
 ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.298.749/0001-67. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
 Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 30 de julho de 2.021

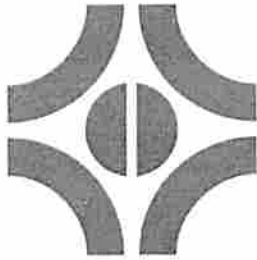


Vilma Aparecida Ribeiro
 Empregada Juramentada

CUSTAS: 33,66

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA – Roseli de Figueiredo
 EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.663

Nome Fantasia: SERVOPA CAMINHOES

Razão Social: SERVOPA CAMINHOES LTDA

CNPJ: 00.298.749/0001-67

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Cambé Endereço: RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200, SALA 1, JARDIM UNIÃO

CEP: 86185700

Local e data: Cambé, sexta, 21 de setembro de 2018

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

-PRP1723169424

-ÁREA OCUPADA: 4.439,43 M²

-ZONEAMENTO: Z12

-ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

-O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: 18JIM3XAE7

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CAMILA FERNANDES SEGURA"

"ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 10013/2021

CONTRIBUINTE: 16118 - SERVOPA CAMINHOS LTDA

CPF/CNPJ: 00.298.749/0001-67

ENDEREÇO: ROD MELLO PEIXOTO - BR 369

Nº: 1200

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: SALA 1

BAIRRO: PQ. MARACANA

COMPLEMENTO: Q. 04 L 41

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.185-700

ATIVIDADE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 16/06/2021 Válida até: 14/09/2021

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: f9c9f085bc59

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 16118 - SERVOPA CAMINHOES LTDA

CPF/CNPJ: 00.298.749/0001-67

ENDEREÇO: ROD MELLO PEIXOTO - BR 369

Nº: 1200

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: SALA 1

BAIRRO: PQ. MARACANA

COMPLEMENTO: Q. 04 L 41

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.185-700

em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: f9c9f085bc59

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

049

PROTOCOLO NÚMERO: 145/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de Agosto de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº23/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de 90 (noventa) dias, conforme autorizado pelo Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cibele Gusmão F. da Silva
Comissão de Licitação

Marcos de Moraes
Membro

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

050

PARECER JURÍDICO Nº. 131/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 145/2021. Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2021.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO 2021, COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 23/2021, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção do caminhão caçamba adquirido no Pregão Eletrônico, adquirida em Pregão Eletrônico nº. 19/2020 que se encontra dentro do prazo de garantia.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; solicitação e justificativa do Secretário de Agricultura; Orçamento; Foto do problema; Declaração da Fabricante que a Empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA é a representante exclusiva na região do Município; Termo de Garantia; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

051

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25, I da Lei 8.666/1993.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios de inviabilidade de competição, atribuídas pelos incisos do artigo 25 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso I do referido artigo.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

O Contrato Administrativo nº. 238/2020, que formalizou a compra do maquinário objeto do presente conserto apresenta na cláusula sétima, algumas obrigações da contratada que ficou pactuado com a firma no documento.

*CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
(...);*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

052

- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
 - d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
 - e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
 - f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
 - g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas e após a garantia, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- (...).

O próprio contrato administrativo estabeleceu a garantia pelo prazo de 12 (doze) meses após a compra do bem, que foi adquirido em 20 de agosto de 2020, no entanto, em razão da troca do produto foi prorrogado o contrato de fornecimento para 14 de dezembro de 2020. Logicamente, a garantia contratual do referido bem ainda encontra-se em vigor, conforme pactuado.

Há, ainda, a juntada da garantia, onde especifica as seguintes condições para a sua utilização:

II. Condições de efetivação

1 - Que a reclamação seja feita diretamente a Concessionária MAN Latin América, logo após a constatação do defeito.

2 - Que a peça tenha sido substituída e o serviço executado por uma Concessionária MAN Latin América.

(...);

IV. Extinção

1 - Pelo decurso do prazo de validade

2 - A qualquer tempo desde que se verifique:

2.1. A modificação e/ou alteração da peça com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin América, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, e em suas Concessionárias MAN Latin América.

2.2. A sujeição da peça a sobrecarga, uso abusivo ou condição inadequada.

2.3. A inobservância de qualquer uma das recomendações constantes neste manual.

(...).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

053

Ficou demonstrado no processo que o veículo só resguardará a sua garantia, ainda vigente, por meio de aquisição de peças genuínas e serviços com a empresa autorizada da marca.

Aparentemente, a declaração de exclusividade apresentada ao processo não é oriunda de órgão do comércio ou entidade local, o que não se coaduna com disposto no artigo 25, I, da Lei 8.666/93. Anota-se, portanto, que a comprovação de exclusividade não está formalmente demonstrada nos autos. Necessita, portanto, ser emitido por órgão local.

Em qualquer hipótese, todavia, incumbirá ainda à Secretaria do licitante se acautelar e realizar diligências com o intuito de comprovar a veracidade do conteúdo da declaração, orientação que, inclusive, foi sumulada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, por meio de seu Verbete n.º 255, ora reproduzido:

"Súmula n. 255 TCU: Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público, responsável pela contratação, a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."

Desta forma, cumpre à Administração verificar a veracidade da documentação apresentada, juntando aos autos tal comprovação.

Mesmo não sendo a modalidade escolhida, cabe ressaltar que a compra das peças originais poderia ter sido realizada de forma direta com fundamento no inciso XVII do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...),

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Resta evidente que o objetivo de resguardar a garantia é economizar a longo prazo em vista dos defeitos que um maquinário de serviço pesado está sujeito, resguardando o bem público e o erário.

IV - CONCLUSÃO.

Sendo assim, em suma e tendo em vista que a contratação direta é uma modalidade anômala de mecanismo é indispensável que no seu curso atenda-se aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

054

princípios que orientam a Administração Pública, em especial os da moralidade, impessoalidade, transparência e economicidade (Acórdão TCU nº. 4.034/2009).

Desta forma, entendemos pela viabilidade da inexigibilidade pretendida nos estritos termos legais apontados, nos moldes do artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, após ser comprovada a exclusividade do serviço prestado pela empresa SERVOPÁ CAMINHÃO LTDA como única licenciada Volkswagen da nossa região.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 013/0238250-5.

Bandeirantes, 18 de agosto de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



055

Livro 94-P

Folha 011/013

0010270



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE MARIO MESSIAS CANAAN LEAL, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos 17/11/2020 (dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.298.749/0001-67**, com sede na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, Sala 01, Bairro Jardim União em Cambé-PR, neste ato representada por suas sócias **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, maior e capaz, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **890.742-0-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **802.389.989-91**, e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, maior e capaz, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.237.083-7/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **016.858.549-90**, ambas com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme 14º Alteração do Contrato Social Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20196809177, em data de 18/11/2019, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 33, Livro 48, no arquivo de Contratos Sociais; e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 29/10/2020, a qual fica arquivada nestas Notas sob nº 28, Livro 51, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Natasha dos Santos Gilber, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO MESSIAS CANAAN LEAL**, brasileiro, maior e capaz, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **7.219.824-7/SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **673.681.157-00**, com endereço comercial na Rodovia Mello Peixoto 1200, Cambé/PR; ao qual confere poderes **para o fim especial de administração e de gerência da outorgante**, podendo, para tanto, dito procurador, representar a Outorgante apresentando-se perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, também perante a Receita Estadual, Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos, representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; podendo pagar respectivas taxas; representar a Outorgante apresentando-se em juízo ou fora

Página 1

Selo 0183714TRAA000000007320K Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> na Página 2 (Verso)

dele, prestar informações e depoimentos no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Delegacia, Ministério Público Federal ou Estadual, contratar e demitir funcionários em nome da outorgante, assinado os contratos de trabalho e suas rescisões, podendo comparecer em audiências e assinar homologações, enfim praticar os atos indispensáveis para o bom e fiel desempenho de seu mandato na gestão da outorgante, **SENDO A ASSINATURA EM NOME DA OUTORGANTE SEMPRE EM CONJUNTO, seja com outro procurador legalmente constituído ou com um dos administradores da outorgante eleitos por contrato social**, podendo representá-la junto aos Departamentos Estaduais de Trânsito- DETRAN, aí podendo requerer, assinar, requerimentos, assinar recibos de transferência de veículos, CRV (Certificado de Registro de Veículos), declarações, correspondências ao DETRAN, emitidos por esta empresa, na qualidade de **VENDEDOR e de COMPRADOR; Confere poderes ainda para ISOLADAMENTE**, representar a outorgante em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas; e aí protocolar envelopes, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar, retirar e assinar documentos, assinar propostas de preços, contratos, atas de registros de preços, ofertar em pregões, desistir ou cancelar lances, requerer prazo e apresentar recurso administrativo, desistir da interposição de recurso administrativo e impugnações, receber notificações, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósitos; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato. **Prazo de validade do presente mandato: 31/12/2021. Não Podendo Substabelecer.** (feita sob minuta apresentada). Pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 14000000000006289076-5, no valor de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos). **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0005277, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (17/11/2020).** Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilber, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$1,60, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$3,71 (VRC 19,22), FUNDEP: R\$2,97, ISSQN: R\$0,80. Total: R\$101,87. Selo Digital Nº 0183714PRAA00000000011202. (aa.) **SERVOPA CAMINHÕES LTDA, ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, Representante da Outorgante e **SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, Representante da Outorgante. Natasha dos Santos Gilber,

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



057

Livro 94-P

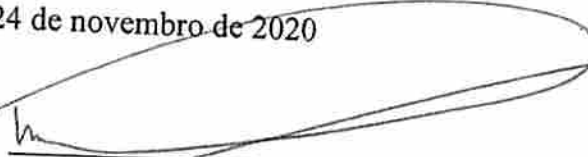
Folha 011/013

0010270

escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me
reporto e dou fé. Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilber, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e
assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Curitiba-PR, 24 de novembro de 2020


Natasha dos Santos Gilber
escrevente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

058

PROTOCOLO NÚMERO: 145/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de Agosto de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021-PMB- PMB

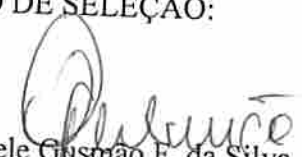
Prefeitura Municipal de Bandeirantes

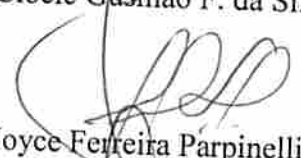
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

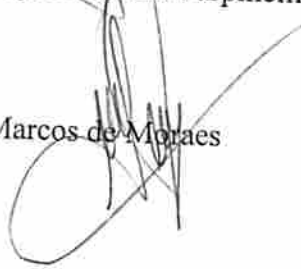
DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no Artigo 25 da Lei 8.666/93, de autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:


Cibele Gusmão F. da Silva


Joyce Ferreira Parpinelli


Marcos de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

059

PROTOCOLO NÚMERO: 145/2021-PMB

Bandeirantes, 18 de Agosto de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.500/2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA N0209057	UNI	60	R\$ 1,0763	R\$ 64,58
2	BRAÇADEIRA 07W145917	UNI	2	R\$ 9,18	R\$ 18,36
3	BRAÇADEIRA 2W0905121	UN	20	R\$ 3,901	R\$ 78,02
4	CHICOTE 07W971047AP	UNI	1	R\$ 4.935,67	R\$ 4.935,67
5	CHICOTE 2S2971015BE	UNI	1	R\$ 4.110,52	R\$ 4.110,52
6	CILINDRO 07W101311	UNI	1	R\$3.587,52	R\$ 3.587,52
7	CONECTOR 07W145617C	UNI	1	R\$ 59,48	R\$ 59,48
8	CONEXÃO 2R0607315M	UNI	1	R\$ 63,50	R\$ 63,50
9	CONEXÃO 2R0607315N	UNI	1	R\$ 58,59	R\$ 58,59
10	PEÇA JUNÇÃO 07W145373C	UNI	2	R\$ 100,38	R\$ 200,76
11	TUBO 07W131206A	UNI	1	R\$ 576,95	R\$ 576,95
12	TUBO 2R0607463	UNI	15	R\$ 14,214	R\$ 213,21
13	TUBO 2RD201735	UNI	15	R\$ 11,868	R\$ 178,02
14	MÃO DE OBRA: SERVIÇO MECÂNICO	HRS	16,60	R\$ 299,2771	R\$ 4.968,00
TOTAL					R\$ 19.113,18

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 19.113,18 (dezenove mil cento e treze reais e dezoito centavos), face ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

060

PROTOCOLO NÚMERO: 145/2021-PMB

Bandeirantes, 18 de Agosto de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

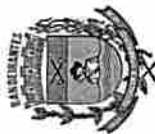
AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 23/2021-PMB CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão F. da Silva
Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2021
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 23/2021

Data abertura: 11/08/2021 Data julgamento: 11/08/2021 Data homologação: CNPJ: 00.298.749/0001-67

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CHICOTE 252371015BE	UN	1,00	4.110,52 *	
002 CILINDRO 07W101311	UN	1,00	3.587,52 *	
003 TUBO 07W13120EA	UN	1,00	576,95 *	
004 PEÇA JUNÇÃO 07W145373C	UN	2,00	100,38 *	
005 BRAÇADEIRA 07W145917	UN	2,00	9,18 *	
006 CONECTOR 07W145617C	UN	1,00	59,48 *	
007 CONEXÃO 2R0607315M	UN	1,00	63,50 *	
008 ABRACADEIRA N0203057	UN	60,00	1,0763 *	
009 BRAÇADEIRA 2V0605121	UN	20,00	3,901 *	
010 CHICOTE 07W671047AP	UN	1,00	4.935,67 *	
011 CONEXÃO 2R0607315N	UN	1,00	58,59 *	
012 TUBO 2R0607463	UN	15,00	14,214 *	
013 TUBO 2R0201735	UN	15,00	11,868 *	
014 MÃO DE OBRA SERVIÇO MECÂNICO	HRS	16,60	299,2771 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			19.113,18	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Processo inexigibilidade 23/2021

062

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24300 CHICOTE 2S2971015BE				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		4.110,52
Item 002: 24301 CILINDRO 07W 101311				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		3.587,52
Item 003: 24302 TUBO 07W 131206A				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		576,95
Item 004: 24303 PEÇA JUNÇÃO 07W 145373C				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		100,38
Item 005: 24304 BRAÇADEIRA 07W 145917				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		9,18
Item 006: 24305 CONECTOR 07W 145617C				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		59,48
Item 007: 24306 CONEXÃO 2R0607315M				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		63,50
Item 008: 24307 ABRAÇADEIRA N0209057				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		1,0763
Item 009: 24308 BRAÇADEIRA 2W 0905121				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		3,901
Item 010: 24309 CHICOTE 07W 971047AP				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		4.935,67
Item 011: 24310 CONEXÃO 2R0607315N				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		58,59
Item 012: 24311 TUBO 2R0607463				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		14,214
Item 013: 24312 TUBO 2RD201735				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		11,868
Item 014: 24317 MÃO DE OBRA: SERVIÇO MECÂNICO				
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado		299,2771

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 23/2021

Equipamento

Página: 1

Página

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA		CNPJ: 00.298.749/0001-67	Telefone: 4332496031	Status: Classificado					
Representante: 37805-4 MARIO MESSIAS CANAAN LEAL									19.113,18
Lote 001 - Lote 001									
001	24300 CHICOTE 2S29710158E	UN	1,00	Classificado				19.113,18	
002	24301 CILINDRO 07W101311	UN	1,00	Classificado			4.110,52	4.110,52	*
003	24302 TUBO 07W131206A	UN	1,00	Classificado			3.587,52	3.587,52	*
004	24303 PEÇA JUNÇÃO 07W145373C	UN	2,00	Classificado			576,95	576,95	*
005	24304 BRAÇADEIRA 07W145917	UN	2,00	Classificado			100,38	200,76	*
006	24305 CONECTOR 07W145617C	UN	1,00	Classificado			9,18	18,36	*
007	24306 CONEXÃO 2R0607315M	UN	1,00	Classificado			59,48	59,48	*
008	24307 ABRAÇADEIRA N0209057	UN	60,00	Classificado			63,50	63,50	*
009	24308 BRAÇADEIRA 2W0905121	UN	20,00	Classificado			1,0763	64,58	*
010	24309 CHICOTE 07W971047AP	UN	1,00	Classificado			3,901	78,02	*
011	24310 CONEXÃO 2R0607315N	UN	1,00	Classificado			4.935,67	4.935,67	*
012	24311 TUBO 2R0607463	UN	1,00	Classificado			58,59	58,59	*
013	24312 TUBO 2RD201735	UN	15,00	Classificado			14,214	213,21	*
014	24317 MÃO DE OBRA: SERVIÇO MECÂNICO	HR	16,60	Classificado			11,868	178,02	*
							299,2771	4.968,00	*
VALOR TOTAL:							19.113,18		

063



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 23/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37801-1 SERVOPA CAMINHOS LTDA									
Representante: 37805-4 MARIO MESSIAS CANAAN LEAL									
CNPJ: 00.298.749/0001-67 Telefone: 4332496031									
Lote 001 - Lote 001									
001	24300 CHICOTE 252571015BE	UN	1,00	Classificado			4.110,52	4.110,52	*
002	24301 CILINDRO 07W101311	UN	1,00	Classificado			3.587,52	3.587,52	*
003	24302 TUBO 07W131203A	UN	1,00	Classificado			576,95	576,95	*
004	24303 PEÇA JUNÇÃO 07W145373C	UN	2,00	Classificado			100,38	200,76	*
005	24304 BRACA DEIRA 07W145917	UN	2,00	Classificado			9,18	18,36	*
006	24305 CONECTOR 07W145617C	UN	1,00	Classificado			59,48	59,48	*
007	24306 CONEXÃO 2R0607315M	UN	1,00	Classificado			63,50	63,50	*
008	24307 ABRACA DEIRA NU205257	UN	60,00	Classificado			1,0763	64,58	*
009	24308 BRACA DEIRA 2W0305121	UN	20,00	Classificado			3,901	78,02	*
010	24309 CHICOTE 07W871047AP	UN	1,00	Classificado			4.935,67	4.935,67	*
011	24310 CONEXÃO 2R0607315N	UN	1,00	Classificado			58,59	58,59	*
012	24311 TUBO 2R0607463	UN	15,00	Classificado			14,214	213,21	*
013	24312 TUBO 2RD201735	UN	15,00	Classificado			11,888	178,02	*
014	24317 MÃO DE OBRA- SERVIÇO MECÂNICO	HR	16,60	Classificado			299,2771	4.968,00	*

VALOR TOTAL: 19.113,18

064



Município de Bandeirantes - 2021

Relação de Participantes

Processo inexigibilidade 23/2021

065

Equatino

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37801-1	00.298.749/0001-67	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtda total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 23/2021

066

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 24300 CHICOTE 2S2971015BE					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				4.110,52
Item 002: 24301 CILINDRO 07W 101311					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				3.587,52
Item 003: 24302 TUBO 07W 131206A					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				576,95
Item 004: 24303 PEÇA JUNÇÃO 07W 145373C					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				100,38
Item 005: 24304 BRAÇADEIRA 07W 145917					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				9,18
Item 006: 24305 CONECTOR 07W 145617C					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				59,48
Item 007: 24306 CONEXÃO 2R0607315M					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				63,50
Item 008: 24307 ABRAÇADEIRA N0209057					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				1,0763
Item 009: 24308 BRAÇADEIRA 2W 0905121					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				3,901
Item 010: 24309 CHICOTE 07W 971047AP					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				4.935,67
Item 011: 24310 CONEXÃO 2R0607315N					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				58,59
Item 012: 24311 TUBO 2R0607463					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				14,214
Item 013: 24312 TUBO 2RD201735					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				11,868
Item 014: 24317 MÃO DE OBRA: SERVIÇO MECÂNICO					ADQUIRIDO	
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado				299,2771

Qtde. itens vencedores : 014

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021
Vencedores por lote/item
Processo inexigibilidade 23/2021

067

Equilíbrio

Página:1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA		CNPJ: 00.298.749/0001-87	Itens vencidos: 14
Item 001	24300 - CHICOTE 2S2971015BE		
Item 002	24301 - CILINDRO 07W101311		4.110,52
Item 003	24302 - TUBO 07W131206A		3.587,52
Item 004	24303 - PEÇA JUNÇÃO 07W145373C		576,95
Item 005	24304 - BRAÇADEIRA 07W145917		100,38
Item 006	24305 - CONECTOR 07W145617C		9,18
Item 007	24306 - CONEXÃO 2R0607315M		59,48
Item 008	24307 - ABRAÇADEIRA N0209057		63,50
Item 009	24308 - BRAÇADEIRA 2W0905121		1,0763
Item 010	24309 - CHICOTE 07W971047AP		3,901
Item 011	24310 - CONEXÃO 2R0607315N		4.935,67
Item 012	24311 - TUBO 2R0607463		58,59
Item 013	24312 - TUBO 2RD201735		14,214
Item 014	24317 - MÃO DE OBRA: SERVIÇO MECÂNICO		11,868
			299,2771



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 67
Ano 2021
Página 16 de
18

068

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 19 de Agosto de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO: 145/2021-PMB
2021.

Bandeirantes, 18 de Agosto de

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.500/2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

ITE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL.R UNI	VL.R TOT
1	ABRAÇADEIRA N0209057	UNI	60	R\$ 1,0763	R\$ 64,58
2	BRAÇADEIRA 07W145917	UNI	2	R\$ 9,18	R\$ 18,36
3	BRAÇADEIRA 2W0905121	UN	20	R\$ 3,901	R\$ 78,02
4	CHICOTE 07W971047AP	UNI	1	R\$ 4.935,67	R\$ 4.935,67
5	CHICOTE 2S2971015BE	UNI	1	R\$ 4.110,52	R\$ 4.110,52
6	CILINDRO 07W101311	UNI	1	R\$3.587,52	R\$ 3.587,52
7	CONECTOR 07W145617C	UNI	1	R\$ 59,48	R\$ 59,48
8	CONEXÃO 2R0607315M	UNI	1	R\$ 63,50	R\$ 63,50
9	CONEXÃO 2R0607315N	UNI	1	R\$ 58,59	R\$ 58,59
10	PEÇA JUNÇÃO 07W145373C	UNI	2	R\$ 100,38	R\$ 200,76
11	TUBO 07W131206A	UNI	1	R\$ 576,95	R\$ 576,95
12	TUBO 2R0607463	UNI	15	R\$ 14,214	R\$ 213,21
13	TUBO 2RD201735	UNI	15	R\$ 11,868	R\$ 178,02
14	MÃO DE OBRA: SERVIÇO MECÂNICO	HRS	16,60	R\$ 299,2771	R\$ 4.968,00
TOTAL					R\$ 19.113,18

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 19.113,18 (dezenove mil cento e treze reais e dezoito centavos), face ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

069

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL

CONTRATO Nº. 218/2021- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de **BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELOSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.298.749/0001-67, com sede a R. Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, Sala 1, Jardim União, **CAMBÉ-PR**, CEP: 86.185-700, Estado do Paraná, devidamente representado pelo procurador o Sr. Mario Messias Canaan Leal, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.219.824-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 673.681.157-00, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição de Material em decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE - Nº 23/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021-PMB**.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA N0209057	UNI	60	RS 1,0763	RS 64,58
2	BRAÇADEIRA 07W145917	UNI	2	RS 9,18	RS 18,36
3	BRAÇADEIRA 2W0905121	UN	20	RS 3,901	RS 78,02
4	CHICOTE 07W971047AP	UNI	1	RS 4.935,67	RS 4.935,67
5	CHICOTE 2S2971015BE	UNI	1	RS 4.110,52	RS 4.110,52
6	CILINDRO 07W101311	UNI	1	RS3.587,52	RS 3.587,52
7	CONECTOR 07W145617C	UNI	1	RS 59,48	RS 59,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

070

8	CONEXÃO 2R0607315M	UNI	1	RS 63,50	RS 63,50
9	CONEXÃO 2R0607315N	UNI	1	RS 58,59	RS 58,59
10	PEÇA JUNÇÃO 07W145373C	UNI	2	RS 100,38	RS 200,76
11	TUBO 07W131206A	UNI	1	RS 576,95	RS 576,95
12	TUBO 2R0607463	UNI	15	RS 14,214	RS 213,21
13	TUBO 2RD201735	UNI	15	RS 11,868	RS 178,02
14	MÃO DE OBRA: SERVIÇO MECÂNICO	HRS	16,60	RS 299,2771	RS 4.968,00
TOTAL					RS 19.113,18

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Inexigibilidade N° 23/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de RS 19.113,18 (dezenove mil cento e treze reais e dezoito centavos).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA E PECUÁRIA	1850/000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA E PECUÁRIA	1820/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

071

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº C/c 2020-6 agência 3099 do Banco Bradesco, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência será de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

072

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente vierem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

073

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 18 de Agosto de 2021.

J. M. Matta
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal

Mário Messias Canaan Leal
MARIO MESSIAS CANAAN LEAL
Procurador
MARIO CANAAN
GERENTE DE FILIAL

Testemunhas:

Joyce Ferreira Parpinelli
Joyce Ferreira Parpinelli
CPF. 065.535.889-70

José Celestino Pontolan
José Celestino Pontolan
CPF. 305.411.079-68



074

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 218/2021-PMB-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 19.113,18 (dezenove mil cento e treze reais e dezoito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA E PECUÁRIA	1850/000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA E PECUÁRIA	1820/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes, 18 de Agosto de 2021

J. Ramalho Matta
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Mário Messias Canaan Leal
MARIO MESSIAS CANAAN LEAL
Procurador

Mário Canaan
MARIO CANAAN
GERENTE DE FILIAL



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 218/2021-PMB-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE QUE ESTÃO EM GARANTIA VIGENTE, SENDO OBJETO DESTA, O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14.190 ANO MODELO 2021 COR BRANCO, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 19.113,18 (dezenove mil cento e treze reais e dezoito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA E PECUÁRIA	1850/000	0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA E PECUÁRIA	1820/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes, 18 de Agosto de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JALSON RAMALHO MATTIA
Prefeito Municipal

MARIO MESSIAS CANAAN LEAL
Procurador